

foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001633720206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CARACOL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55678	ADAO SOUZA ALVARES	BORA	06002482320206120017
55000	DOUGLAS LOPES VILALBA	DOUGLAS	06002569720206120017
55123	JOAO CLAUDIO MARTINES	CLAUDIO MARCENEIRO	06001650720206120017
55555	JONATAN RENAN NOIA DOS SANTOS	NATAN	06001642220206120017
55798	PAULO CEZAR GREGORIO LOPES	SAMYRA PITANGA	06001677420206120017
55456	PERLA GONÇALES	PERLA	06001668920206120017
55222	RUTH BELMONTE LOUBET BARRETO	RUTH	06001685920206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidades de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 28 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600257-82.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600257-82.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARACOL - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COM DEUS E O POVO 55-PSD / 25-DEM / 40-PSB

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DEMOCRATAS - DEM

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

EDITAL
00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) COM DEUS E O POVO (PSD, DEM, PSB) 06002578220206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de CARACOL.**

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	VALERIA LOPES NETO	VALERIA	06002647420206120017

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY	CRISTIANE GODOY	06002612220206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidades de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 28 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar
Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600156-45.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600156-45.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARACOL - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DEMOCRATAS - DEM

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL
00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001564520206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CARACOL.